

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 06 de julho de 2024

Resolução do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco

Resolução nº 05/2024

O Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco – CEPC/PE, órgão colegiado, propositivo, consultivo e deliberativo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014, pelo Decreto nº 41.777, de 28 de maio de 2015, e pelo Decreto nº 47.815, de 19 de agosto de 2019; CONSIDERANDO que o parágrafo 3º do Art. 4º do Regimento Interno das Comissões Setoriais determina o período de 02 (dois) anos de mandato para os representantes das Setoriais a contar da data da posse; **CONSIDERANDO** que o atual mandato das Comissões Setoriais se encerrou em novembro de 2023; **CONSIDERANDO** que o atual mandato do Conselho foi empossado em 05 de outubro de 2023, portanto, não houve tempo hábil para a realização de Eleições Setoriais; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades das Comissões Setoriais para o exercício dos trabalhos dos Conselheiros e Conselheiras; **RESOLVE: Art. 1º** - Prorrogar o mandato dos atuais representantes das Comissões Setoriais até a posse dos novos representantes. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2023. Recife, 20 de março de 2024. **Yasmim Dyndara das Neves Crispiniano**, Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural de Pernambuco.

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 125

Poder Executivo

Recife, 06 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=7NKZ90YDKU-DLBF0A7QAC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

7NKZ90YDKU-DLBF0A7QAC-P2TH9ZW2VI

